

**LEI N.º 1009 DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

“Denomina logradouro público no Bairro Planaltinho, Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **Travessa Cristalino Ramalho de Campos** o logradouro público descrito como Rua C, situado no Bairro Planaltinho, no Município de Berilo/MG, próxima a Avenida Juscelino Kubitschek, no ponto de coordenadas – S: 16° 57' 25" e W: 42° 27' 45", observadas as descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Registra-se que a travessa ora denominada pelo presente projeto, referida no *caput* deste artigo, era denominada Rua Madre Paulina.

**Art. 2º**- Fica declarado de Utilidade Pública, com interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

**Parágrafo Único** – No logradouro público discriminados no art. 1º, poderá o Poder Executivo implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali reside e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à Cia de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo/MG, 12 de Junho de 2018.

  
Lázaro Pereira Neves  
Prefeito Municipal de Berilo/MG.

**PUBLICAÇÃO**

Publicada no mural da Prefeitura no dia 19 de Junho de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/06 /2018.  
mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.